



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2001 a 2004

LEI Nº: 641 de 13 de novembro de 2001

Dispõe sobre Reajuste de Salários

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, em conformidade com o Artigo 113, da Lei Orgânica Municipal e Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam Reajustados os Vencimentos de todos os Servidores Públicos Municipais pelo percentual de 9,45%

Inciso I - Fica assegurado a Revisão Geral Anual dos Vencimentos de todos os Servidores Públicos Municipais, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único - O Reajuste fixado no Caput deste Artigo fica extensivo aos Funcionários Aposentados e também aos Pensionistas.

Art. 2º - As despesas correntes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua eficácia a 1º de outubro de 2001.

Publicado em:

13 / 11 / 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2001 a 2004

Mando , portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 13 de novembro de 2.001.

Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal